



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 2.936/2015.  
DE 19 DE MAIO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.876/2014 de 25 de Junho de 2014, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 144.273,92 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.03	MANUT. ESTRADAS RURAIS	
.0024	ESTRADAS RURAIS	
26.782.0024.2041	MANUTENÇÃO ESTRADAS RURAIS	
(xxx) 3.3.90.39.00	02 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	144.273,92
	<b>TOTAL DAS CREDITO ESPECIAL</b>	<b>144.273,92</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.R.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado recursos provenientes do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 144.273,92 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>		
RECEITAS CORRENTES		
1762.99.xx.xx	Outras Transf. Estado - FEHIDRO 121/15	144.273,92
<b>TOTAL</b>		<b>144.273,92</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2015.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Maio de 2015.

**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**